



Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

End. Avenida Maria Geane Moreira Samapio, - Centro-1411-Teotônio Vilela-AL

e-mail: cmas.t.vilela@gmail.com Telefone- 3543-1110/99188-0904

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA

CMAS - LEI Nº 993/2017

Resolução CMAS-TV, Nº05/2024

“O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TEOTÔNIO VILELA – AL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA GESTÃO DE SERVIÇOS IGD/PAB E IGD/SUAS DO EXERCÍCIO 2022”.

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 na sala do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o público atendido são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ou de qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social, deverá ser preenchido pela gestão municipal, para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social e o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão PAB – Índice de Gestão Descentralizada (IGD) - deverão ser preenchidos pela gestão municipal para o cofinanciamento, conforme legislação específica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social/ Exercício 2022.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Gestão de Serviços IGD/PAB e IGD/SUAS/ Exercício 2022 .

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio Vilela- AL, 22 de fevereiro de 2024.

Ana Paula de Lima Medeiros

Presidenta do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

End. Avenida Maria Geane Moreira Samapio, - Centro-1411-Teotônio Vilela-AL

e-mail: cmas.t.vilela@gmail.com Telefone- 3543-1110/99188-0904

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA

CMAS - LEI Nº 993/2017

Resolução CMAS-TV, Nº 06 / 2024

" O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TEOTÔNIO VILELA – AL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO-FINANCEIRO 2023 E A APROVAÇÃO DA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA".

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 na sede do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro 2023 e a Relação de Pagamentos, deverá ser preenchido pela gestão municipal, para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, através dos CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro 2023 e também a Aprovação da Relação de Pagamentos da Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio Vilela- AL, 22 de fevereiro de 2024.

Ana Paula de Lima Medeiros

Presidenta do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

End. Avenida Maria Geane Moreira Samapio, - Centro-1411-Teotônio Vilela-AL

e-mail: cmas.t.vilela@gmail.com Telefone- 3543-1110/99188-0904

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTONIO
VILELA**

CMAS - LEI Nº 993/2017

Resolução CMAS-TV, Nº 07 / 2024

" O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TEOTÔNIO VILELA – AL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela, no uso das competências que lhe confere a Lei municipal nº 993 de 04 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 na sala do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania (SMADS) tem como função ofertar proteção social e assegurar os serviços socioassistenciais do município em especial aos seguimentos populacionais mais vulneráveis;

CONSIDERANDO que o nível de gestão básica e especial é organizado em 09 unidades executoras, sendo 05 unidades de Proteção Básica, 01 unidade de Média Complexidade, 01 unidade de Alta Complexidade, além de 02 serviços complementares;

CONSIDERANDO que as ações realizadas foram orientadas pelo Plano Municipal de Assistência Social de 2022-2025, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do município, bem como no Plano de Ação Anual (SUAS WEB), que direciona a aplicação dos recursos de cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, e no Plano de Ação referente aos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social. Da mesma forma, as ações prioritárias buscaram atender ao disposto no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, considerando as propostas aprovadas nas Conferências Municipais de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Cumprimento do Objeto da Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio Vilela- AL, 22 de fevereiro de 2024.

Ana Paula de Lima Medeiros

Presidenta do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

End. Avenida Maria Geane Moreira Samapio, - Centro-1411-Teotônio Vilela-AL

e-mail: cmas.t.vilela@gmail.com Telefone- 3543-1110